



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 225/98 DE 30.06.98

Homologa o Convênio n.º 175/97, celebrado com a Secretaria da Educação, visando repasse de recursos destinados para aquisição de merenda escolar.

Bahia,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da

Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica homologado o Convênio n.º 175/97, celebrado pelo Município com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição de merenda escolar para alunos do ensino fundamental da rede municipal, federal e entidades filantrópicas.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Julho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Freitas, em 30 de Junho de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de


DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito Municipal


DR. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro Nº. 03 Folhas 424v

Data: 30/06/98





CARTÃO DE NOTAS
A presente certidão é original
Em fidedignidade. Dou Fé.
Tx. de Freitas 04/08/98


Tabolião

Certifico Que Foi

Publicado em 30/06/98

